



BEP - CAIXA DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL

PREVBEP



2 0 1 5



POLITICA DE INVESTIMENTO

**PLANO DE BENEFICIO DEFINIDO – BD
E
PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PGA**

TERESINA - PIAUI

**Aprovada na 11ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do ano de
2014, ocorrida em 29.12.2014.**

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO

2 PRINCÍPIOS DE GOVERNANÇA

2.1. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

2.1.1. Conselho Deliberativo

2.1.2. Diretoria Executiva

2.1.3. Conselho Fiscal

2.2. RESPONSABILIDADES DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO

3. PLANO DE BENEFÍCIO

3.1. CARACTERÍSTICAS/IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

3.2. META ATUARIAL/RENTABILIDADE

4. CENÁRIOS MACROECONÔMICOS

4.1. MERCADO FINANCEIRO

4.1.1. Inflação

4.1.2. Inflação de Curto Prazo

4.1.3. Crescimento Econômico

4.1.4. Juros

4.1.5. Câmbio

4.1.6. Balanço de Pagamentos e Investimentos Estrangeiros Diretos

4.2 FUNDO BB TERRA DO SOL

4.2.1. Rentabilidade

4.2.2. Carteira Atual

4.2.3. Composição Setorial da Carteira do Fundo

4.2.4. Composição do Fundo

4.2.5. Evolução da Rentabilidade por Segmento

5. DIRETRIZES PARA A ALOCAÇÃO DE RECURSOS

5.1. ALOCAÇÃO DOS RECURSOS / LIMITES POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO

5.2 FAIXAS DOS LIMITES DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.3 METODOLOGIAS DE SELEÇÃO DOS INVESTIMENTOS

5.3.1 Ativos Autorizados

5.3.1.1. Segmento de Renda Fixa

5.3.1.2. Segmento de Renda Variável

5.3.1.3. Restrições por Emissores

5.3.1.4. Segmento de Investimentos Estruturados



5.3.1.5. Segmento de Imóveis

5.3.1.6. Segmento de Empréstimos e Financiamentos

5.3.1.7. Derivativos

5.4. APREÇAMENTO DOS ATIVOS

5.5. BENCHMARKS POR SEGMENTO E METAS DE RENTABILIDADE

5.6. OUTRAS DIRETRIZES

6. PROCESSO DE TERCEIRIZAÇÃO DE GESTÃO E CUSTÓDIA

6.1. ANÁLISE QUALITATIVA

6.2. ANÁLISE LEGAL

6.3. ANÁLISE QUALITATIVA

7. POLÍTICA DE RISCO

7.1 CONTROLE DE RISCOS

7.1.1. Risco de Mercado

7.1.2. Risco de Crédito

7.1.3. Risco de Liquidez

7.1.4. Risco Operacional

7.1.5. Risco Legal

7.1.6. Risco Sistêmico

8. OBSERVAÇÃO DOS PRINCÍPIOS SÓCIO-AMBIENTAIS

9. ACOMPANHAMENTO DA POLITICA DE INVESTIMENTO

10. TERMO DE RESPONSABILIDADE

PREVBEP

1 APRESENTAÇÃO

Este documento estabelece os princípios e diretrizes que devem reger os investimentos dos recursos confiados à **BEP – Caixa de Previdência Social - PREVBEP**, com vistas a promover a segurança, liquidez e rentabilidade necessárias, assegurando o equilíbrio econômico financeiro entre ativos e passivos atuariais e demais obrigações do **Plano de Benefício Definido BD**.

A Entidade adotou esta Política de Investimento como um plano de longo prazo, de modo a poder assegurar:

- O claro entendimento, por parte dos gestores, empregados da Entidade, participantes, beneficiários, provedores externos de serviços e órgão reguladores, quanto aos objetivos e restrições relativas ao investimento dos ativos da Entidade.
- A existência de um instrumento de planejamento que obrigue a Entidade a identificar e definir claramente suas necessidades e seus requisitos por meio de objetivos de retorno, tolerâncias a risco e restrições de investimento;
- A existência de critérios objetivos e racionais para a avaliação de classes de ativos, de gestores e de estratégias empregados no processo de investimento da Entidade.
- O estabelecimento de diretrizes aos gestores para que possam conduzir o processo de investimento em conformidade com os objetivos e restrições de investimento.
- Independência ao processo de investimento com relação a um gestor específico, isto é, qualquer gestor que venha a conduzir o processo de investimento tem diretrizes bem definidas, que devem ser seguidas na construção e no gerenciamento das carteiras.

Em partes distintas, esta Política de Investimentos, apresenta as informações gerais que devem ser alteradas caso ocorra alguma mudança significativa no cenário macroeconômico e estabelecem faixas de alocação, valores limites e critérios, fundamentados na Resolução BACEN/CMN nº 3792, de 24 de setembro de 2009, alterada pela Resolução BACEN/CMN nº 4.275, de 31/10/2013, que **“dispõe sobre as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas EFPC”**.

Ocorrendo mudanças na legislação, os investimentos devem ser adequados gradativamente à nova regulamentação. Havendo necessidade de negociação de Ativos, a Entidade estabelecerá um plano com critérios e prazos para a realização dessas operações, de forma a garantir a preservação dos recursos, sem prejuízos à rentabilidade dos investimentos, que podem ser alteradas durante as revisões periódicas desse documento ou em alguma situação de mudanças de cenário.

Em conformidade com o que estabelece a Resolução CGPC nº 7, de 4 de dezembro de 2003, a Política de Investimentos do Plano de Benefícios tem prazo de validade de 60 meses, após a aprovação do Conselho Deliberativo da BEP – Caixa de Previdência Social – PREVBEP e vigência de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2019, cujas revisões anuais, como a que ora se processa, vigorarão de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015

2. PRINCÍPIOS DE GOVERNANÇA

A PREVBEP adota as normas e procedimentos de controles internos estabelecidos pela Resolução CGPC nº 13, de 1º de outubro de 2004, entre as quais podem ser destacadas:

- A adoção de uma cultura interna que promove, entre os Conselheiros, Diretores e Empregados da Entidade, uma conduta permanentemente pautada por padrões éticos e de integridade, orientada à defesa dos direitos dos participantes e assistidos;
- Contatos sistemáticos com Consultores e Gestores com o objetivo de acompanhar a saúde financeira e atuarial dos planos de benefícios;
- O monitoramento dos diversos tipos de riscos financeiros e não financeiros;
- A elaboração de relatórios mensais/semestrais de controles internos, aprovados pelo Conselho Fiscal, com vistas a verificar a aderência da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios às normas em vigor, à política de investimentos, às premissas e hipóteses atuariais e à execução orçamentária.
- A elaboração de **Relatórios de Acompanhamento da Política de Investimentos**, com o objetivo de averiguar a consonância dos investimentos com as diretrizes desta política.

2.1. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Os seguintes Órgãos Estatutários aprovam, executam e fiscalizam a Gestão dos Investimentos da Entidade.

2.1.1. Conselho Deliberativo

Órgão Estatutário superior responsável pela aprovação da Política de Investimentos e das estratégias gerais da PREVBEP.

2.1.2. Diretoria Executiva

Órgão Estatutário responsável pela administração da Entidade e execução da Política de Investimentos, após aprovação do Conselho Deliberativo.

2.1.3. Conselho Fiscal

Órgão Estatutário responsável pelo efetivo controle da gestão da Entidade, de acordo com o Art. 19º da Resolução CGPC nº 13, de 01/10/2004, emitindo "Relatório de Controle Interno" com periodicidade semestral, sobre a aderência da gestão de recursos às normas em vigor e a esta Política de Investimentos.

2.2. RESPONSABILIDADES PELA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Em atendimento à legislação vigente, o Conselho Deliberativo designou o Diretor Financeiro da PREVBEP, Senhor **Antônio de Alencar Vieira, profissional Certificado pelo Instituto de Certificação dos Profissionais de Seguridade Social – ICSS, como Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ).**

O Conselho Deliberativo designou os membros da Diretoria Executiva e o membro efetivo do Conselho Deliberativo, senhor **Francisco Paula Coqueiro de Carvalho, profissional Certificado pelo Instituto de Certificação dos Profissionais de Seguridade Social – ICSS, representante dos participantes ativos**, para o processo decisório dos investimentos da PREVBEP (Ata 10ª Reunião Extraordinária de 10/12/2012 do Conselho Deliberativo)

O Conselho Deliberativo designou o Diretor de Seguridade e Administração da PREVBEP, Senhor **Ivo Felício Borges, profissional Certificado pelo Instituto de Certificação dos Profissionais de Seguridade Social – ICSS**, como **Administrador Responsável pelo Plano de Benefício**. (Ata 6ª Reunião Extraordinária de 28/09/2012 do Conselho Deliberativo).

3. PLANO DE BENEFICIO

3.1. CARACTERÍSTICAS / IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

O quadro a seguir apresenta as principais características/Identificação do Plano de Benefício Definido – BD, administrado pela PREVBEP.

Código/Entidade	0173-2/BEP – Caixa de Previdência Social – PREVBEP
Nome do Plano	Plano de Benefício BEP
Modalidade	Benefício Definido – BD
Condição Atual	Aberto somente aos egressos do BEP S A
CNPB ⁽¹⁾	1985.0011-11
Índice de Referência ⁽²⁾	CDI ⁽³⁾
AETQ ⁽⁴⁾	Antônio de Alencar Vieira – Diretor Financeiro
ARPB ⁽⁵⁾	Ivo Felício Borges – Diretor de Seguridade e Administração
Notas Explicativas	
[1]	Cadastro Nacional de Plano de Benefício
[2]	Índice de Referência: objetivo de rentabilidade (estabelecido anualmente), que não se constitui em uma meta e sim indicador.
[3]	CDI - <i>Certificados de Depósito Interbancário</i> são os títulos de emissão das instituições financeiras, que lastreiam as operações do mercado interbancário. O CDI quantifica o custo do dinheiro para os bancos em um determinado dia, ele é utilizado pelo mercado como parâmetro para fundos de renda fixa e DI. O CDI é usado também como parâmetro para operações de Swap (contrato de troca de qualquer tipo, seja ele de moedas, <i>commodities</i> ou ativos financeiros), na Bolsa de Mercadoria & Futuros (BM&F) para o ajuste diário do DI futuro.
[4]	Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado designado em atendimento ao Art. 22, Lei Complementar 108/2001, respondendo civil, criminal e administrativamente pela gestão, alocação, controle de risco e acompanhamento dos recursos garantidores dos planos de benefícios da Entidade. O AETQ deverá ter experiência em gestão de investimentos e possuir Certificação Financeira, conforme Resolução BACEN/CMN N° 3792, de 24 de setembro de 2009, alterada pela Resolução BACEN/CMN n° 4.275, de 31/10/2013.
[5]	Administrador Responsável pelo Plano de Benefício designado em atendimento a Resolução MPS/CGPC n° 18, de 28 de março de 2006, a responsável pelo plano de benefícios, dividindo com os membros estatutários, a responsabilidade pela adoção e aplicação das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras.

3.2. META ATUARIAL/RENTABILIDADE

O Plano de Benefício Definido – BD estabelece o valor da aposentadoria no momento da adesão do participante ao plano, calculado com base em valores pré-fixados ou formulas de cálculos previstos no regulamento. A PREVBEP tem o objetivo de gerar poupança de longo prazo e atingir retorno no mínimo igual à meta atuarial de INPC + 5,0 % a.a. através da alocação dos recursos em ativos financeiros de renda fixa. Diante das expectativas de mercado, projeta-se para o Plano BD em 2015 uma rentabilidade de 12,24%, demonstrada a seguir e comparada com as realizações de 2013 e 2014.

Segmento/Plano	RENTABILIDADE (%)					
	BD			PGA		
	2013	2014 ⁽¹⁾	2015	2013	2014 ⁽¹⁾	2015
PLANO	1,9337	9,1241	12,24	1,9078	9,1999	12,24
Renda Fixa	1,9091	9,1818	12,68	1,9078	9,1999	12,68
Imóveis	2,9015	2,8798	4,91			
Operação c/Participantes		9,4658	6,90			

(1) Período Janeiro a Outubro/2014

4. CENÁRIOS MACROECONÔMICOS

Para a definição da alocação estratégica dos investimentos é fundamental que se faça uma análise do Cenário Econômico em suas principais variáveis: *inflação, taxa de juros doméstica*, observando-se que crescimento do *PIB* e *taxas de câmbio (extremamente volátil no Brasil)* exige constante acompanhamento.

Nos quadros a seguir cenários de curto, médio e longo prazo julgados coerente com a atual conjuntura econômica, observando que mudanças macroeconômicas podem tornar ultrapassados os cenários enfocados, o que levará à alterações em suas estratégias.

Cenários & Projeções – Brasil – Novembro / 2014

Descrição	Expectativa de Mercado						
	Nov-2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Setor Externo e Taxa de Câmbio							
Balança Comercial [US\$ Bi]	0	7	14	30	48	59	(70)
Exportações [US\$ Bi]	230	225	240	250	280	333	274
Importações [US\$ Bi]	230	218	226	220	232	274	301
Conta Corrente [% PIB]	(3,80%)	(3,60%)	(3,30%)	(2,90%)	2,40%	2,60%	(2,50%)
Atividade Econômica							
PIB Nominal [R\$ Bi]	5.153	5.481	5.922	6.405	6.927	7.462	8.018
PIB Nominal [US\$ Bi]	2.206	2.101	2.142	2.185	2.344	2.657	2.950
Crescimento Real do PIB [%]	0,20%	1,10%	2,00%	2,00%	2,00%	2,10%	2,30%
Inflação							
IPCA [%]	6,50%	6,50%	6,30%	6,00%	6,00%	5,50%	5,00%
INPC [%]	6,50%	6,00%	6,30%	6,00%	6,00%	5,50%	5,00%
IGP - M [%]	3,80%	5,70%	6,30%	6,00%	6,00%	5,50%	5,00%
Taxa de Juros							
Selic - Final do Período [%]	11,50%	12,00%	12,00%	12,00%	12,00%	10,00%	9,00%
Selic - Média do Ano [%]	11,00%	11,96%	12,00%	12,00%	12,00%	10,90%	9,21%
Taxa Real de Juros SELIC IPCS – Final do Período [%]	4,26%	5,11%	5,36%	5,66%	5,66%	5,11%	4,01%
CDI Final do Período [%]	11,27%	11,80%	11,80%	11,80%	11,80%	9,80%	8,80%
Finanças Públicas							
Superávit Primário [% do PIB]	0,20%	1,20%	1,80%	2,00%	2,00%	2,50%	2,50%
Superávit Nominal [% do PIB]	(5,40%)	(5,00%)	(4,40%)	(4,10%)	(4,10%)	3,20%	(2,70%)
Dívida Líquida [% do PIB]	37,00%	38,70%	39,90%	40,40%	41,20%	41,20%	41,10%

Fonte: BACEN / Focus - Relatório de Mercado [Nov./2014] - Itaú / Cenários e Projeções

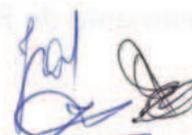
4.1. MERCADO FINANCEIRO

A autoridade monetária, através da divulgação do Relatório de Mercado – Focus, em 28/11/2014, revela que os analistas das instituições financeiras voltaram a reduzir a sua projeção para o crescimento da economia brasileira para 2014 e 2015. De positivo, veio a redução da estimativa para a inflação tanto em 2014 como também no próximo ano.

4.1.1. Inflação

Para o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo para o final deste ano, as projeções dos analistas das instituições financeiras ficaram estacionadas em 6,43%. Há quatro semanas, a taxa projeção estava em 6,45%. Para 2015, as estimativas foram alteradas para cima, ante 6,32% de quatro semanas atrás.

A estimativa para a variação do índice que baliza as metas para a inflação nos próximos 12 meses foi elevada pelos analistas do mercado financeiro de 6,55% para 6,57%, ainda mais acima do teto da meta para a inflação.



4.1.2. Inflação de Curto Prazo

Os agentes do mercado financeiro, considerados Top 5, mantiveram as suas estimativas para o IPCA de novembro em 0,57%. A projeção para o índice de dezembro foi igualmente mantida, só que em 0,83%.

4.1.3. Crescimento da Economia

Os analistas das instituições financeiras reduziram ligeiramente as suas estimativas para o crescimento da economia brasileira medido pelo PIB – Produto Interno Bruto de 0,20% para 0,19% em 2014.

Para o crescimento do PIB de 2015, os economistas do mercado reduziram suas estimativas para o crescimento da economia brasileira de 0,80% para 0,77%.

4.1.4. Juros

Não houve alteração nas expectativas dos agentes econômicos em relação à taxa básica de juros, a expectativa média é que a taxa seja mantida em 11,50% neste ano. Entretanto, o mercado de juros futuros está trabalhando com a hipótese de a autoridade monetária eleve a Selic para 11,75%, encerrando 2014 neste patamar. Para 2015, a estimativa dos juros foi mantida em 12,00% ao ano.

4.1.5. Câmbio

Os analistas das instituições financeiras mantiveram as suas projeções para taxa de câmbio para o final deste ano que passou em R\$ 2,55 por unidade da moeda norte-americana. Para 2015, a estimativa para a variação cambial foi reajustada, passando de R\$ 2,65 para R\$ 2,67 por dólar.

4.1.6. Balanço de Pagamentos e Investimento Estrangeiros Direto

Os economistas dos bancos reduziram, nesta semana, as suas estimativas para o saldo da balança comercial brasileira (exportações menos importações) em 2014 de US\$ 0,10 bilhões para US\$ 0,00. Para o próximo ano as projeções para o saldo da balança comercial foram reduzidas de US\$ 6,50 bilhões para US\$ 6,31 bilhões.

As projeções dos economistas dos bancos para a entrada de IED – Investimentos Estrangeiros Diretos neste ano foram mantidos em US\$ 60,0 bilhões. Para o próximo ano, as estimativas dos agentes do mercado financeiro foram mantidas em US\$ 58,0 bilhões.

4.2. FUNDO BB TERRA DO SOL

Os recursos garantidores dos benefícios do Plano BEP estão investidos no BB Terra do Sol Fundo de Investimento Multimercado, constituído sob a forma de *condomínio aberto* e com **prazo de duração indeterminado** (Art. 1º do Regulamento do Fundo), **destinado a receber recursos da Prevbep, investidor exclusivo** (Art. 3º do Regulamento do Fundo),

O BB Terra do Sol - Fundo de Investimento Multimercado é administrado pela BB DTVM, responsável pela gestão da carteira do Fundo, sendo os serviços de Distribuição, Registro Escritural das Cotas, Tesouraria, Controladoria e Custódia dos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo, a cargo do Banco do Brasil S A. (Art. 5º do Regulamento do Fundo).

A Administradora (BB DTVM), observadas as limitações legais e regulamentares, **tem poderes para praticar todos os atos necessários à administração do Fundo, inclusive exercer todos os direitos inerentes aos ativos que a integram** (Art. 6º do Regulamento do Fundo).

A rentabilidade dos Investimentos do Fundo alcançou 14,2 % em 2012, superando a meta atuarial, 5,8% (TR + 5 %), em 8,03 %, O desempenho da rentabilidade do Fundo BB Terra do Sol em 2014, no período de Janeiro a Outubro/2014, alcançou o patamar de 9,1241, superando a meta atuarial em 4,2406.

4.2.1. Rentabilidade

Rentabilidade															
Anos		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Ano	Acum.
2011	Fundo								1,99	1,99	(0,01)	2,02	0,78	0,91	5,81
	Composto													6,4	6,4
	%CDI								194	(1)	229	91	100	124	124
	IBOV								5,48	7,38	(9,47)	3,29	1,12	8,85	8,85
2012	Fundo	2,14	1,63	0,94	0,92	(0,32)	0,45	1,58	(0,36)	2,47	1,41	0,72	1,63	14,01	20,63
	Composto	2,16	1,53	0,86	0,94	(0,51)	0,45	1,50	0,78	1,08	0,98	0,64	1,49	12,52	19,03
	%CDI	241	220	116	131	(44)	71	233	(52)	460	232	133	305	167	153
	IBOV	(8,99)	(2,71)	2,92	5,09	11,53	0,70	(1,63)	(2,08)	(1,24)	4,97	0,01	(4,42)	6,61	16,51
2013	Fundo	0,57	(0,51)	0,08	1,03	(0,76)	(2,05)	1,04	(0,12)	1,38	1,64	(0,65)	0,26	1,89	22,92
	Composto	0,52	(0,33)	0,07	0,83	(0,67)	(1,63)	0,99	0,22	1,32	1,55	(0,59)	0,27	2,66	22,94
	%CDI	98	(106)	15	172	(130)	(346)	148	(17)	198	204	(91)	33	23	101
	IBOV	2,53	3,40	1,95	1,82	3,54	9,26	(0,59)	(3,79)	(3,28)	(2,03)	2,62	2,12	17,39	34,92
2014	Fundo	(1,34)	1,28	1,50	1,40	1,20	1,13	1,47	2,88	(1,84)	1,19			9,19	
	Composto	(1,28)	1,34	1,73	1,44	1,22	1,11	1,54	3,05	(1,93)	1,17			9,43	
	%CDI	(159)	203	167	171	146	138	157	3	(2)	1,26			112	104
	IBOV	6,17	2,65	(5,78)	(1,01)	2,00	(2,64)	(3,53)						(3,34)	34,52

Fonte: Melhores Fundos / Informativo Mensal BB DTVM



Rentabilidade do Tesouro Direto - Posição em 03/12/2014

Títulos	Vencimento	Rentabilidade Bruta				Taxa do Dia (a. a.)	
		Últ. 30 dias	Mês Anterior	No Ano	12 Meses	Compra	Venda
Prefixados							
LTN	01/01/2015	0,91%	0,83%	9,79%	10,85%	-	11,69%
LTN	01/01/2016	0,66%	0,73%	10,09%	11,60%	-	12,66%
LTN	01/01/2017	0,65%	1,11%	11,28%	12,73%	12,49%	12,55%
LTN	01/01/2018	0,99%	1,82%	-	-	12,29%	12,35%
NTN-F	01/01/2017	0,69%	1,09%	11,07%	12,66%	-	12,56%
NTN-F	01/01/2021	0,53%	1,96%	15,45%	16,39%	-	12,23%
NTN-F	01/01/2023	0,81%	2,28%	17,29%	18,34%	-	12,13%
NTN-F	01/01/2025	1,39%	2,47%	-	-	11,94%	12,00%
Indexados à Taxa Selic							
LFT	07/03/2015	0,92%	0,84%	9,96%	10,74%	-	0,01%
LFT	07/03/2017	0,86%	0,77%	9,84%	10,63%	-	0,03%
Indexados ao IGP-M							
NTN-C	01/07/2017	1,43%	1,82%	9,69%	11,26%	-	5,35%
NTN-C	01/04/2021	0,58%	2,88%	10,70%	12,60%	-	5,98%
NTN-C	01/01/2031	(0,29%)	3,59%	12,17%	14,60%	-	6,10%
Indexados ao IPCA							
NTN-B	15/05/2015	0,90%	0,92%	10,81%	12,32%	-	2,50%
NTN-B	15/05/2017	0,92%	1,25%	12,66%	14,37%	-	5,26%
NTN-B	15/08/2020	0,21%	2,21%	13,41%	15,25%	5,91%	5,97%
NTN-B	15/08/2024	(0,73%)	2,57%	14,32%	16,96%	-	6,06%
NTN-B	15/05/2035	(1,57%)	3,48%	16,05%	19,35%	6,05%	6,15%
NTN-B	15/05/2045	(1,39%)	4,41%	16,94%	20,58%	-	6,17%
NTN-B	15/08/2050	(1,83%)	4,81%	17,11%	20,83%	6,08%	6,18%
NTN-B Principal	15/05/2015	0,90%	0,93%	10,86%	12,38%	-	2,50%
NTN-B Principal	15/05/2019	0,36%	2,14%	13,04%	14,92%	5,95%	5,99%
NTN-B Principal	15/08/2024	(1,42%)	3,10%	15,59%	18,88%	6,05%	6,11%
NTN-B Principal	15/05/2035	(3,22%)	5,64%	20,30%	25,61%	6,09%	6,19%

Observações:

1. As despesas com Imposto de Renda, IOF e demais taxas (BMF & BOVESPA e Agentes de custódia) não foram consideradas.
2. Rentabilidade bruta acumulada que o investidor obterá caso vendesse o título público no dia da posição (antes da data de vencimento), sujeita às flutuações de preços no mercado secundário de títulos públicos.
3. As rentabilidades brutas da NTN-B, NTN-C e NTN-F foram ajustadas para incorporar os cupons de juros. A metodologia utilizada considerou que os juros foram reaplicados no mesmo título, às taxas praticadas na véspera dos pagamentos de cupons.

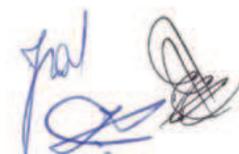
4. Caso o investidor mantenha os títulos públicos até as respectivas datas de vencimento obterá a rentabilidade bruta pactuada no momento da compra.
5. Periodicidade:
- Últimos 30 dias: relativo ao dia da posição e o mesmo dia do mês anterior;
 - Mês Anterior: relativo ao último dia do mês anterior e o último dia do mês retrasado;
 - No Ano: relativo ao dia da posição e a primeira posição com liquidação no ano corrente; e
 - 12 meses: relativo ao dia da posição e o mesmo dia do ano anterior.
6. As células que não apresentam rentabilidade significam que o título não estava sendo ofertado no início de cada período.
7. A Taxa do Dia corresponde às 9 horas da manhã do dia da posição. As taxas podem ser modificadas ao longo do dia, de acordo com as condições de mercado.
8. Os títulos públicos que não apresentam a Taxa do Dia Compra não estão disponíveis para aquisição no dia da posição.
9. A rentabilidade pactuada no momento da compra será a taxa do dia acrescida da variação do indexador entre a data da compra e a data de vencimento.
10. Os dados dos Índices do Mercado Andima (IMA) referem-se à posição fechada do mês anterior.
11. Ressaltamos que a rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.

4.2.2. Carteira Atual

No quadro abaixo demonstramos a estrutura em 31/10/2014 dos investimentos do Plano de Gestão Previdencial (PGP) e do Plano de Gestão Administrativa (PGA)

Segmento	Planos					
	BD [%]			PGA [%]		
	Limites Alocação		Alocação Atual	Limites Alocação		Alocação Atual
	Legal	Alvo		Legal	Alvo	
Renda Fixa (Fundo BB Terra do Sol FI Multimercado)	100	84.00	98,61	100	100	100
Imóveis	8	1	0,96	8		
Operações com Participantes	15	1	0,43	15		
Totais			100			100

Fonte: BB DTVM/ Carteira Detalhada Diária / Controles Internos



4.2.3. Composição Setorial da Carteira do Fundo

Papéis	Composição Setorial da Carteira do Fundo (%)									
	jan/14	fev/14	mar/14	abr/14	mai/14	jun/14	jul/14	ago/14	set/14	out/14
NTN-B	16,40	16,20	16,15	16,31	16,78	16,67	16,63	15,36	16,36	17,04
Debêntures	21,51	19,69	19,54	19,46	19,29	19,23	18,99	18,44	20,17	20,19
LTN	11,23	11,43	11,39	11,35	11,46	11,49	11,45	11,25	4,46	4,46
Letra Financeira Não Ligada	14,82	14,89	13,09	12,04	12,07	13,10	11,34	13,34	14,96	14,99
CDB – Pós	0,50	-	-	2,48	2,48	2,48	2,48	2,42	2,51	-
DPGE Pós Fixado Bancos Privados	5,42	7,47	7,45	7,41	7,42	7,43	7,41	7,26	7,51	7,52
Operações Compromissadas Over	3,60	3,48	4,94	3,54	4,42	3,12	5,87	5,17	9,67	11,35
LFT	2,95	2,96	2,96	2,94	2,94	2,94	2,93	2,87	2,97	2,97
Bancos	3,00	3,12	3,48	3,74	3,53	3,71	4,04	4,53	3,64	3,64
CDB Subordinada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Petróleo, Gás e Biocombustíveis.	2,02	1,80	1,89	2,05	2,04	1,83	2,02	2,38	1,76	1,76
Mineração	1,96	1,91	1,83	1,68	1,62	1,31	1,43	1,22	1,15	1,04
Letra Financeira Subordinada BB Pós	5,67	5,69	5,69	5,65	5,67	5,68	5,66	5,55	5,75	5,82
Bebidas	1,08	1,19	1,18	1,16	1,03	1,06	1,03	1,03	1,04	1,05
Energia Elétrica	0,87	0,75	0,77	0,82	0,87	0,95	0,91	0,89	0,73	0,69
Alimentos	1,12	1,07	1,16	1,32	1,26	1,20	1,16	1,26	1,10	1,20
Comércio	0,70	0,71	0,76	0,85	0,84	0,86	0,82	0,90	0,73	0,73
Siderurgia e Metalurgia	0,58	0,50	-	-	-	-	-	-	-	-
Holding	-	-	-	-	-	-	-	0,59	-	-
Operações Compromissadas Cetipadas	1,03	1,03	1,03	1,03	-	-	-	-	-	-
Notas Promissórias Pós	1,02	1,02	1,02	1,02	1,02	1,02	-	-	-	-
Serviços Financeiros Diversos	-	-	-	0,53	0,53	0,61	0,56	0,55	0,53	0,54
Seguradoras	-	-	-	-	-	0,54	-	0,51	-	-
Outros	4,52	5,09	5,67	4,62	4,73	4,77	5,27	4,48	4,96	5,01

Fonte: Informativo Mensal/BBDTVM

4.2.4. Composição do Fundo

Fundo: BB Terra do Sol FI Multimercados	Composição do Fundo				
	[Data Base: 31/10/2014]	Quantidade	Valores Atuais		
			Custo	Mercado	%
RENDA FIXA		90.615.207,01	89.120.596,36	84,13	
OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	4.656	11.795.843,94	11.795.843,94	11,14	
Oper. Compromissada - 1 Dia	4.656	11.795.843,94	11.795.843,94		
Oper. Compromissada - Longa					
Oper. Comprom. Cetipadas - Tít. Privados - Pós					
TESOURO NACIONAL - PÓS	7.586	22.674.902,64	21.198.067,98	20,01	
Letra Financeira do Tesouro LFT	490	3.146.728,25	3.146.478,83		
Nota do Tesouro Nacional - B - NTN - B	7.096	19.528.174,39	18.051.589,15		
TESOURO NACIONAL - PRÉ	5.000	4.745.843,44	4.725.546,65	4,46	
Letra Tesouro Nacional	5.000	4.745.843,44	4.725.546,65		
TITULOS COMERCIAIS	-	-	-	-	
Notas Promissórias - Pós					
CERTIFICADOS DEP. BANCÁRIOS - CDB	-	-	-	-	
Pós Fixados Bancos Privados					
Subordinados					
DEBÊNTURES	6.894	22.161.532,99	21.384.894,52	20,19	
CDI	2.320	10.946.735,80	10.963.093,99		
Simplex IPCA	4.574	11.214.797,19	10.421.800,53		
DPGE PÓS FIXADOS O BANCOS PRIVADOS	4.601	7.963.294,10	7.965.814,90	0,08	
LETRA FINANCEIRA SUBORDINADA - BB PÓS	10	6.102.853,26	6.162.275,15	5,82	
LETRA FINANCEIRA NÃO LIGADA	53	15.851.426,49	15.883.376,02	14,99	
TAXA ANBID DIFERIDA		384,02	384,02	0,00	
TAXA CVM DIFERIDA		4.393,18	4.393,18	0,00	
VALORIZAÇÕES/DESVALORIZAÇÕES		(685.267,05)	-		
Títulos Privados		(685.267,05)			
RENDA VARIÁVEL		15.324.180,61	16.812.266,26	15,87	
AÇÕES	933.312	16.450.690,01	16.611.373,70	15,68	
Direito de Subscrição	7.426		74,26		
Banco do Brasil S A	13.000	316.339,86	360.490,00		
Ações a Vista	912.886	16.134.350,15	16.250.809,44		
Recibo de Subscrição					
OPÇÕES					
Compra					
Venda					
CONTRATOS DE MERCADO FUTURO	(60)	(23.747,24)	(23.747,24)	(0,02)	
Índice Bovespa Futuro	(10)	(24.480,00)	(24.480,00)		
DI Futuro - 1D	(50)	732,76	732,76		
VALORES A RECEBER		230.039,89	230.039,89	0,22	
Provisão para Outros Créditos		36.449,48	36.449,48		
Ordens de Vendas a Receber - Bolsas		193.590,41	193.590,41		
VALORIZAÇÕES/DESVALORIZAÇÕES		(1.333.926,96)	-		
CDB/DPGE/LFT/LTN/NTN		(1.333.926,96)			
OUTROS [AJUSTES/VARIAÇÕES]		1.124,91	(5.400,09)	(0,01)	
Disponível		1.124,91	1.124,91		
Valores a Pagar/Provisões/Ajustes			(6.525,00)		
TOTAL		105.939.387,62	105.932.862,62	100,00	

Fonte: BB DTVM / Carteira Detalhada Diária / Controles Internos

4.2.5. Evolução da Rentabilidade Por Segmento

Período: Janeiro/Outubro/2014

Meses	Plano Previdencial				PGA	Indicadores					
	Ativos				Ativos R. Fixa	Meta Atuarial	INPC			TR	
	R Fixa	Imóveis	Empréstimos.	Total			CDI	Mês	+5%a.a	Mês	+5%a.a.
Janeiro	(1,3363)	0,2480	0,3092	(1,3123)	(1,3373)	0,5205	0,8327	0,6600	1,0400	0,1126	0,5200
Fevereiro	1,2807	0,2858	0,8706	1,2682	1,2807	0,9842	0,7826	0,6400	1,0500	0,0537	0,4600
Março	1,4939	0,2682	0,9765	1,4787	1,4999	1,4226	0,7599	0,8200	1,2300	0,0266	0,4300
Abril	1,3955	0,3145	1,0983	1,3830	1,3972	1,8825	0,8154	0,7800	1,1900	0,0459	0,4500
Mai	1,1983	0,2852	0,4096	1,1857	1,1986	2,3594	0,8582	0,6000	1,0100	0,0604	0,4700
Junho	1,1822	0,2862	0,3766	1,1697	1,1813	2,8243	0,8174	0,2600	0,6700	0,0465	0,4500
Julho	1,4731	0,2873	1,6803	1,4621	1,4725	3,3519	0,9404	0,1300	0,5400	0,1054	0,5100
Agosto	2,8754	0,2883	1,1020	2,8422	2,8790	3,8355	0,8595	0,1800	0,5900	0,0602	0,4700
Setembro	(1,8368)	0,2893	(0,4362)	(1,8102)	(1,8354)	4,3496	0,9005	0,4900	0,9000	0,0873	0,5000
Outubro	1,1912	0,2904	2,7311	1,1890	1,1920	4,8835	0,9448	0,3800	0,7900	0,1038	0,5100
Acumulado	9,1878	2,8798	9,4655	9,1241	9,1999	4,8835	8,8522	5,0171	9,3800	0,7531	4,8700

5. DIRETRIZES PARA A ALOCAÇÃO DE RECURSOS

Conforme o Art. 6º do Regulamento do Fundo BB Terra do Sol, Fundo de Investimentos Exclusivo Multimercado, no qual a Prevbep é unicotista, citado no **Item 4.3. a Administradora (BB DTVM)**, observadas as limitações legais e regulamentares, **tem poderes para praticar todos os atos necessários à administração do Fundo, inclusive exercer todos os direitos inerentes aos ativos que a integram**

Os recursos do Plano serão investidos, majoritariamente, no segmento de renda fixa, podendo também ser parcialmente alocados nos segmentos de Imóveis e Operações com Participantes.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

O Item 46 do Guia Previc estabelece que *“a política de investimento, no caso dos planos de benefício definido, precisa ser orientada pelo passivo atuarial e, portanto, utilizar-se de ferramentas como o estudo de gerenciamento de ativos e passivos”*.

A partir do histórico dos dados disponibilizados pela PREVBEP e das expectativas de mercado futuro dos ativos, foram realizadas simulações que visam determinar a carteira de ativos capaz de promover, simultaneamente:

- Liquidez adequada para o seu Plano de Benefícios, tendo em vista a projeção de entradas de recursos, de saída de recursos e de crescimento dos ativos, a partir da rentabilidade dos mesmos;
- Rentabilidade adequada, tendo em vista os benchmarks específicos ou a meta atuarial do seu Plano de Benefícios;
- Minimização da volatilidade da razão de solvência, entendendo-se por razão de solvência a proporção entre o valor presente dos ativos e o valor do passivo atuarial do Plano de Benefícios.



PREVBEP

5.1 ALOCAÇÕES DOS RECURSOS / LIMITES POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO

A gestão de alocação entre os segmentos tem o objetivo de garantir o equilíbrio de longo prazo entre os ativos e as obrigações dos Planos, através da superação da meta atuarial. O gestor poderá ser autorizado a praticar alocações táticas com a finalidade de superar o benchmark definido por estas políticas. O ponto previsível de aplicação dos recursos por segmento, e correspondentes limites de alocação, serão os seguintes para 2015.

Limites de Alocação dos Recursos

Segmento	Plano					
	BD (%)			PGA (%)		
	Mínimo	Máximo	Alvo	Mínimo	Máximo	Alvo
Renda Fixa (Fundo BB Terra do Sol FI Multimercado)	80,00	100,00	98,73	80,00	100,00	100,00
Imóveis	0,70	8,00	0,77			
Operações com Participantes	0,50	15,00	0,50			
Totais			100,00			100,00

5.2 FAIXAS DOS LIMITES DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Conforme especificado na legislação em vigor, estas Políticas de Investimentos se referem aos limites de aplicação dos recursos de cada Plano e em cada um dos investimentos definidos abaixo, em conformidade com a Resolução 3.792/09 do CMN, alterada pela Resolução BACEN/CMN nº 4.275, de 31/10/2013.

ALOCAÇÃO DOS RECURSOS DE CADA PLANO	Res. CMN 3792 [%]		Plano [%]	
	Limites	Sub Limites	Limites	Sub Limites
RENDA FIXA	100	100	100	100
Títulos do Tesouro Nacional - TNT	100	100	100	100
Outros de Ativos Renda Fixa (excluindo títulos públicos)		80		50
CCB, CCCB e Notas Promissórias		20		5
NCE e CCE		20		5
FIDC e FIC FIDC		20		10
CRI	80	20	50	5
CCI		20		5
CPR, CDCA, CRA e Warrant Agropecuário (WA)		20		5
Demais títulos e valores mobiliários de emissão de companhia aberta		20		5
RENDA VARIÁVEL		70		20
Novo Mercado		70		20
Nível 2		60		20
Bovespa Mais		50		20
Nível 1		45	40	20
Demais companhias de capital aberto	70	35		20
Fundo de Índice Referenciado em Ações admitidas à negociação em bolsa de valores		35		20
Títulos de emissão de SPE		20		11
Demais investimentos de renda variável		3		2
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS		20		0
Fundos de Participações		20		0
Fundos de Empresas Emergentes		20		0
Fundos de Investimento Imobiliário	20	10	0	0
FI ou FIC Multimercado		10		0
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR		10		0
Ativos emitidos no exterior pertencente a fundos constituídos no Brasil		10		0
FI e FIC Dívida Externa		10		0
Fundos de índice estrangeiros negociados em bolsa no Brasil	10	10		0
Certificados de depósito de valores com lastro em ações de cias estrangeiras (BDR)		10	0	0
Ações de Companhias sediadas no MERCOSUL		10		0
IMÓVEIS		8		8
Empreendimentos imobiliários		8		0
Imóveis para aluguel e renda	8	8	0	8
Outros imóveis		8		0
OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES		15		10
Empréstimos	15	15	0	10

PREVBEP

ALOCAÇÃO POR EMISSOR (%)

Emissor	Mínimo	Máximo	Não Aplica
TESOURO NACIONAL	0	100	
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	0	20	
TESOURO ESTADUAL OU MUNICIPAL			- x -
COMPANHIA ABERTA COM REGISTRO NA CVM	0	10	
ORGANISMO MULTILATERAL			-x-
COMPANHIA SECURITIZADORA			-x-
PATROCINADOR DO PLANO DE BENEFICIO	0	10	
FIDC/FIC/FIDC	0	10	
FUNDOS DE ÍNDICE REFERENCIADO EM CESTA DE AÇÕES DE CIA ABERTA	0	10	
SOCIEDADE DE PROPOSITO ESPECIFICO - SPE	0	10	
FI/FICFI CLASSIFICADOS NO SEGMENTO DE INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS			-x-

CONCENTRAÇÃO POR EMISSOR (%)

Emissor	Mínimo	Máximo	Não Aplica
% DO CAPITAL VOTANTE DE UMA MESMA CIA ABERTA	0	10	
% DO CAPITAL TOTAL DE UMA MESMA CIA ABERTA OU DE UMA SPE	0	10	
% DO PL DE UMA MESMA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	0	10	
% DO PL DE FUNDO DE ÍNDICE REFERENCIADO EM CESTA DE AÇÕES DE CIA ABERTA	0	10	
% DO PL DE FUNDO DE INVESTIMENTO CLASSIFICADO NO SEGMENTO DE INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS			-x-
% DO PL DE FUNDO DE INVESTIMENTO CLASSIFICADO NO SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR			-x-
% DO PL DE FUNDOS DE INDICE NO EXTERIOR NEGOCIADOS EM BOLSA DE VALORES NO BRASIL			-x-
% DO PATRIMÔNIO SEPARADO DE CERTIFICADOS DE RECEBIVEIS COM REGIME FIDUCIÁRIO	0	10	

CONCENTRAÇÃO POR INVESTIMENTO (%)

Emissor	Mínimo	Máximo	Não Aplica
% DE UMA SÉRIE DE TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS	0	10	
% DE UMA MESMA CLASSE OU SÉRIE DE COTAS DE FIDC	0	10	
% DE UM MESMO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO	0	10	



5.3 METODOLOGIAS DE SELEÇÃO DOS INVESTIMENTOS

As estratégias e carteiras dos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável do Fundo BB Terra do Sol são definidas em comitê dos gestores dos recursos em periodicidades regulares.

As informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos são obtidas de fontes públicas (bases de dados e consultorias).

Os investimentos específicos são definidos com base na avaliação risco/retorno no contexto do portfólio global dos recursos dos Planos.

Individualmente, os retornos dos ativos são projetados com base em um modelo que parte do cenário macroeconômico (global e local) e projeta os impactos desse cenário para o comportamento da curva de juros (para os diversos instrumentos) no caso da Renda Fixa e para os diversos setores econômicos e empresas quando direcionados a Renda Variável.

Os investimentos em imóveis seguirão uma política de diversificação de risco que será avaliada e aprovada, obedecendo à legislação vigente.

5.3.1 Ativos Autorizados

Para alcançar seus objetivos, o FUNDO, aplicará seus recursos em carteira de ativos financeiros, abaixo descritos, sem concentração em nenhum fator em especial ou em fatores diferentes, propondo-se a alterar posições buscando melhor rentabilidade.

5.3.1.1. Segmento de Renda Fixa,

Estão autorizados todos os ativos permitidos pela legislação vigente.

5.3.1.2. Segmento de Renda Variável

No segmento de Renda Variável, estão autorizados investimentos nos instrumentos definidos pela legislação.

5.3.1.3. Restrições por Emissores

As restrições nos subsegmentos devem seguir a legislação em vigor

5.3.1.4. Segmento de Investimentos Estruturados

São classificados neste segmento, conforme o artigo 20 da Resolução 3.792/09:

- as cotas de fundos de investimentos em participações e as cotas de fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos em participações;
- as cotas de fundos de investimentos em empresas emergentes;
- as cotas de fundos de investimentos imobiliários; e,
- as cotas de fundos de investimento e as cotas de fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos classificados como multimercado cujos regulamentos observem exclusivamente a legislação estabelecida pela CVM, aplicando-se os limites, requisitos e condições estabelecidos a investidores que não sejam considerados qualificados, nos termos da regulamentação da CVM.

5.3.1.5. Segmento de Imóveis

Este segmento tem como objetivo a diversificação dos investimentos da Entidade. Tem administração própria através do segmento de "imóveis para aluguel e renda".

São considerados neste segmento:



PREVBEP

- os empreendimentos imobiliários;
- os imóveis para aluguel e renda;

5.3.1.6. Segmento de Empréstimos e Financiamentos

Este segmento tem por objetivo atendimento aos participantes de forma a proporcionar ao Plano de Benefícios, rentabilidade superior à meta atuarial.

São considerados neste segmento:

- os empréstimos feitos com recursos do plano de benefícios aos seus participantes e assistidos.

Os contratos das operações com participantes e assistidos contam com cláusula de consignação da reserva de poupança.

5.3.1.7. Derivativos

A atuação nos mercados de derivativos deve ser realizada exclusivamente para proteção dos investimentos financeiros.

Por decisão do Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva, a PREVBEP não estará participando das Assembleias de Acionistas, porquanto não há participação relevante em companhias.

5.3.2. Restrições / Vedações ao Fundo

▪Aplicar em ativos financeiros ou modalidades não previstas na Resolução CMN nº 3.792, de 2.009, alterada pela Resolução CMN 4.592/2013.

▪Aplicar recursos em títulos ou valores mobiliários de companhias sem registro na CVM

▪Manter posições em mercados derivativos, diretamente ou por meio de fundo de investimento: *a descoberto, ou que geram possibilidade de perda superior ao valor do patrimônio do FUNDO.*

▪Realizar operações de compra e venda de um mesmo título, valor mobiliário ou contrato derivativo em um mesmo dia – operações Day Trade – excetuadas as realizadas em plataforma eletrônica ou em bolsa de valores ou de mercadorias e futuros, desde que devidamente justificadas em relatório atestado pelo AETQ ou pela Administradora do Fundo.

5.4. APREÇAMENTO DOS ATIVOS

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, exclusivos ou não, nos quais o Plano aplica recursos devem ser marcados a valor de mercado, de acordo com os critérios recomendados pela CVM e pela ANBIMA. Isso não exclui a possibilidade, porém, de o plano contabilizar os títulos que pretende carregar até o vencimento pela taxa do papel, método chamado de marcação na curva.

A metodologia para apreçamento deve observar as possíveis classificações dos ativos adotados pela Entidade (para negociação ou mantidos até o vencimento), observado adicionalmente o disposto na Res. CGPC n.º.04, de 30 de janeiro de 2002.

O método e as fontes de referência adotados para apreçamento dos ativos pela Entidade são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de apreçamento do custodiante.

É recomendando que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

De acordo com o manual de boas práticas da Previc "A verificação do equilíbrio econômico e financeiro dos planos de benefícios depende da precificação dos ativos, ou seja, é preciso que a Entidade busque, diretamente ou por meio de seus prestadores de serviços, modelos adequados de apreçamento. A forma de avaliação deve seguir as melhores práticas do mercado financeiro na busca do preço justo, considerando-se ainda a modalidade do plano de benefícios".

5.5. BENCHMARKS POR SEGMENTO E METAS DE RENTABILIDADE

A Resolução CMN nº 3.792 exige que as entidades fechadas de previdência complementar definam índices de referência (*benchmarks*) e metas de rentabilidade para cada segmento de aplicação.

Entende-se como índice de referência, ou *benchmark*, para determinado segmento de aplicação o índice que melhor reflete a rentabilidade esperada para o curto prazo, isto é, para horizontes mensais ou anuais, conforme as características do investimento. Esse índice está, evidentemente, sujeito às variações momentâneas do mercado.

Por outro lado, a meta de rentabilidade reflete a expectativa de rentabilidade de longo prazo dos investimentos realizados em cada um dos segmentos listados a seguir – rentabilidade esta que, normalmente, apresenta menor volatilidade e maior aderência aos objetivos do plano.

SEGMENTOS	ÍNDICE DE REFERÊNCIA	META DE RENTABILIDADE
Renda Fixa		
• Fundos Investimentos Multimercado Exclusivo	INPC + 5,00 % a.a.	INPC + 5,00 % a.a.
Imóveis	IGPM (4,91%)	IGPM (4,91%)
Operações com Participantes	INPC (6,90%)	INPC (6,90%)

5.6. OUTRAS DIRETRIZES

As instituições contratadas para os serviços de gestão dos recursos dos Planos BD e PGA deverão ter metodologias e critérios para avaliação dos riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal e sistêmico, sendo que tais informações serão repassadas para a Entidade através de relatórios mensais/semestrais/anuais.

6. PROCESSO DE TERCEIRIZAÇÃO DE GESTÃO E CUSTÓDIA

O processo de terceirização de custódia e consolidação levou em consideração a experiência no mercado brasileiro, a qualidade dos serviços prestados, a agilidade na transmissão das informações à Entidade e aos gestores.

O custodiante será responsável pelo apreçamento dos ativos financeiros sob sua responsabilidade, que será feito conforme Manual específico, obedecendo às determinações legais. O apreçamento de ativos, salvo condições específicas, deverá ser feito diariamente.

Quanto ao processo de gestão, como a Entidade não possui quadro de profissionais dedicado à gestão dos recursos, optamos pela contratação de instituições financeiras com as características descritas abaixo:



PREVBEP

6.1. ANÁLISE QUALITATIVA

Consiste na utilização de critérios rigorosos para a seleção de administradores externos, objetivando um relacionamento consistente e transparente, em busca dos melhores resultados. Os principais tópicos dessa análise incluem:

- **Histórico** da instituição e experiência de seus profissionais;
- **Filosofia** de atuação da instituição, que informa a composição de suas carteiras e quais as posições assumidas nos mercados, de modo a analisarmos se as operações estão de acordo com a Política de Investimentos do fundo e, principalmente, se os riscos assumidos são compatíveis com o objetivo do produto e a realidade da conjuntura;

6.2. ANÁLISE LEGAL

Verificando-se a adequação dos regulamentos e demais documentos legais dos fundos, bem como material promocional e relatórios;

- **Avaliação da metodologia de gestão de risco** utilizada e atuação das áreas de “compliance” da instituição;
- **Inexistência de Conflito de Interesse** (“Chinese Wall”) entre a administração de recursos próprios da instituição e de terceiros;
- **Sistemas e processos** utilizados, analisando-se métodos e critérios de avaliação da carteira de títulos, adequação dos sistemas de controle, processos de liquidação das operações e custódia.

6.3. ANÁLISE QUALITATIVA

Consiste em análise estatística dos fundos:

- Retorno simples em relação ao parâmetro comparativo de performance (“Benchmark”).
 - Período mensal
 - Média mensal
 - Média mensal anualizada
 - Média geométrica
 - Mínimo e máximo
 - Últimos 12 meses
- Distribuição do Retorno Diferencial em relação ao parâmetro comparativo de performance (“Benchmark”).
 - Risco
 - Desvio padrão total
 - Média mensal anualizada
 - Desvio padrão acima do parâmetro comparativo de performance (“Benchmark”).
 - Índice de Sharpe
 - VAR de cota
 - Análise de correlação entre variáveis
 - Volatilidade histórica.

Informações Sobre o Agente Custodiante - Critérios de Seleção:

- Credibilidade no mercado;
- Tecnologia e modernidade;
- Qualidade no atendimento ao cliente;
- Flexibilidade;
- Relação custo/benefício.

Responsabilidade:

- Consolidar as posições das carteiras;
- Padronizar a precificação dos títulos e valores mobiliários;
- Calcular o imposto de renda sobre o rendimento para efeitos de provisionamento;
- Contabilizar as operações pelo critério da Superintendência Nacional de Previdência Complementar-

PREVIC;

- Produzir relatórios gerenciais;
- Disponibilizar o sistema de controle financeiro;
- Relatórios de Renda Fixa e Renda Variável para análise das rentabilidades;
- Relatório de Imposto em Litígio;
- Relatórios de composição Patrimonial e Composição da Carteira;
- Cálculo do VaR da carteira de investimentos do Plano em conformidade às exigências legais.

Informações Sobre o Auditor Independente

Especialista em auditoria atuarial e de benefícios, com experiência em auditoria contábil de Fundos de Pensão.

Critérios de Seleção:

- Credibilidade / Segurança;
- Experiência profissional;
- Qualidade nos serviços;
- Profissionais Capacitados;
- Relação Custo / Benefício.

Responsabilidade:

- Efetuar Auditoria Atuarial e de Benefícios;
- Promover Auditoria de Gestão;
- Proceder a Auditoria Contábil e Financeira;
- Efetuar verificação preventiva, corrigindo eventuais erros.

PREVBEP

7. POLÍTICA DE RISCO

Em consonância com o que estabelece o Capítulo III, "Dos Controles Internos e de Avaliação de Risco", da Resolução CMN nº 3792, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos.

Os procedimentos descritos a seguir buscam estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, controlar e monitorar os diversos riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional e legal.

7.1 CONTROLE DE RISCOS

Os ativos que integram a carteira de investimentos estão sujeitos aos riscos inerentes aos mercados e a exposição a estes riscos deve ser observada em sua precificação. Dentre outros, na seleção de ativos, o gestor deve observar os riscos de mercado, crédito, liquidez, operacional, legal e sistêmico.

O controle dos riscos citados é feito em áreas específicas do gestor, cabendo a eles zelar pela adequada gestão dos riscos envolvendo os investimentos da Entidade.

Os critérios de precificação dos ativos e avaliação de risco do gestor foram observados no processo de sua contratação e serão reavaliados periodicamente.

Considerando que a estrutura de investimentos de um plano pode atribuir a discricionariedade de parte da administração dos recursos a terceiros contratados, o controle de alguns dos riscos identificados será feito pelos próprios gestores externos, por meio de modelos que devem contemplar, no mínimo, os itens e parâmetros estabelecidos neste documento. Da mesma forma, caberá à entidade o controle de alguns riscos conforme define a tabela a seguir:

Risco	Execução da Atividade de Controle
Mercado	Gestor / Administrador / Custodiante
Crédito	Gestor / Administrador / Custodiante
Atuarial	Entidade
Liquidez	Gestor
Operacional	Gestor / Entidade
Terceirização	Gestor / Entidade
Legal	Gestor / Entidade
Sistêmico	Gestor / Entidade

7.1.1. Risco de Mercado

Segundo o Art. 13 da Resolução CMN nº 3792, as entidades devem acompanhar e gerenciar o risco e o retorno esperado dos investimentos diretos e indiretos com o uso de modelo que limite a probabilidade de perdas máximas toleradas para os investimentos.

Em atendimento ao que estabelece a legislação, o acompanhamento do risco de mercado será feito através do *Benchmark Value-at-Risk* (B-VaR), modelo que aponta, com um grau de confiança e para um horizonte de tempo pré-definido, qual a perda esperada em relação à carteira teórica do índice de referência.

Cabe apontar que os modelos de controle apresentados nos tópicos a seguir foram definidos com diligência, mas estão sujeitos a imprecisões típicas de modelos estatísticos frente a situações anormais de mercado.



O Benchmark-VaR é um modelo adequado para avaliar a aderência da gestão a um determinado mandato. Ele pode ser entendido como uma medida da diferença entre o retorno esperado do fundo ou carteira em relação ao retorno esperado para o *benchmark* definido.

O cálculo do B-VaR considerará:

- Modelo: Não Paramétrico (Simulação Histórica)
- Intervalo de Confiança: 95 %

Na gestão do Risco de Mercado do Fundo BB Terra do Sol FI Multimercado será adotado pelo Gestor os seguintes parâmetros:

Gestão do Risco de Mercado do Fundo BB Terra do Sol FI Multimercado

Mandato	Tipo de Limite	Benchmark	Horizonte de Tempo
RENDA FIXA	VaR Diferencial – Limite do VaR do Fundo, calculado como um intervalo do VaR do Benchmark		
(Fundo BB Terra do Sol FI Multimercado ^(*))	Valor: Limite Inferior = 40 % Limite Superior = 10 %	INPC + 5,00%	01 dia útil
<p>(*) As duas principais classificações dos fundos são divulgadas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM e pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais – ANBIMA, e entendem que Fundos Multimercados Exclusivo são constituídos para receber aplicações de um único cotista ou de um grupo fechado de cotistas. Possuem políticas de investimento que permitem vários fatores de risco, combinando investimentos nos mercados de renda fixa, câmbio e ações, entre outros e consignados no segmento de Renda Fixa quando aplicam uma parcela significativa de seu patrimônio (mínimo 80%) em títulos de renda fixa prefixada ou pós-fixados.</p>			
Início da Vigência do Mandato: 05/11/2012			

O mandato será entendido e gerenciado individualmente, para cada gestor. Essas descrições poderão estar contidas nas Atas de Reuniões periódicas que a Entidade promoverá para o acompanhamento e gerenciamento do risco de mercado.

Ainda, caso o mandato exceda o limite de VaR, cabe ao administrador do plano notificar seus gestores sobre o ocorrido e avaliar, de acordo com as condições de mercado, a medida mais adequada a ser tomada.

No caso de rompimento passivo dos limites (provocado por alterações nas condições de mercado), ficam proibidos aumentos de exposições a risco, e o gestor, juntamente com a PREVBEP decidirá se a posição geradora do rompimento do limite deverá ser reduzida, eliminada ou mantida para redução em momento mais propício. No caso de rompimento ativo dos limites (provocado por alterações nas posições de investimento), o reenquadramento imediato é obrigatório.

7.1.2. Risco de Crédito

O comitê de crédito do gestor de investimentos é responsável pelo acompanhamento do risco de crédito das instituições financeiras e não financeiras. Além dos critérios de análise de crédito usuais de cada gestor, deve ser considerada a classificação de rating estabelecida pelas agências de rating especializadas. Na Tabela – V, lista dos títulos

classificados como baixo risco de crédito. Caso um título possua rating de mais de uma agência será considerada o menor rating.

Classificação de Rating pelas Agências Especializadas

GRAU	GARANTIAS	RISCO	ATLANTIC RATING	FITCH IBCA		MOODY'S		STANDARDS & POORS		SR RATING
				Curto Prazo	Longo Prazo	Curto Prazo	Longo Prazo	Curto Prazo	Longo Prazo	
BAIXO RISCO	Máxima	Quase Nulo	AAA	F 1	AAA AA + AA AA -	P 1	Aaa Aa1 Aa2 Aa3 A 1 A 2	A 1+	AAA AA + AA AA -	AAA AA + AA AA -
	Muito Fortes	Muito Baixo	AA + AA A -		A + A				A + A	
	Fortes	Baixo	A + A A -	A - BBB +	P 2	A 3 Baa1	A 2	A - BBB +	A - BBB +	
	Adequadas	Módico	BBB + BBB BBB -	F 2	A - BBB +	P 2	A 3 Baa1	A 2	A - BBB +	A - BBB +
				F 3	BBB BBB -	P 3	Baa2 Baa3	A 3	BBB BBB -	BBB BBB -

No caso de um emissor ser rebaixado de alguma das classificações mínimas definidas no Anexo acima citado, será convocada uma reunião extraordinária com o gestor para decidir se a posição aplicada em títulos desse emissor será liquidada ou mantida.

Aos títulos e valores mobiliários abaixo, será adotado para fins da classificação prevista neste item, o critério de classificação atribuída ao respectivo título ou valor mobiliário:

◇ Debêntures; certificados de recebíveis imobiliários; certificados representativos de contratos mercantis de compra e venda a termos de mercadorias e de serviços que atendam as normas vigentes, e demais valores mobiliários de renda fixa de emissão de sociedades anônimas, inclusive as de objeto exclusivo, cuja distribuição tenha sido registrada na CVM.

◇ Certificados e recibos de depósito bancário e os demais títulos de emissão ou coobrigação de instituição financeira ou outra instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central, e depósitos de poupança em instituição financeira;

O risco de crédito das carteiras da PREVBEP também será administrado através da definição de limites de diversificação por emissor

7.1.3. Risco de Liquidez

O risco de liquidez está associado ao descasamento de fluxos financeiros de ativos e passivos e seus reflexos sobre a capacidade financeira para obter ativos para honrar suas obrigações.



O gestor deve aplicar preferencialmente em ativos com liquidez e todos os ativos das carteiras devem ser marcados a mercado, possibilitando que as posições sejam desfeitas sem impactos relevantes nos investimentos.

Além disso, o gestor de recursos deverá observar as variáveis do cenário econômico que possam alterar a disponibilidade e os custos de recursos no mercado financeiro.

7.1.4. Risco Operacional

O risco operacional decorre da falta de consistência e adequação dos sistemas de informação, processamento e operações, bem como de falhas nos controles internos, fraudes ou qualquer tipo de evento, não previsto, que torne impróprio o exercício das atividades da instituição, resultando em perdas inesperadas.

A Entidade identifica, avalia, controla e monitora de forma contínua os riscos operacionais que possam ocorrer em seus processos internos e requer que seus prestadores de serviços também tenham processos que visem minimizar esse tipo de risco.

7.1.5. Risco Legal

O risco legal está associado ao cumprimento da legislação vigente e às regras determinadas por esta política. Os contratos devem conter cláusulas específicas para garantia desses compromissos.

7.1.6. Risco Sistêmico

O sistema financeiro está permeado por risco sistêmico, isto é, pela possibilidade de um choque localizado ser transmitido ao sistema financeiro como um todo e, eventualmente, levar a um colapso da própria economia. O contágio refere-se ao risco de que problemas em dada instituição venham contagiar todo o mercado, mesmo que as demais instituições estejam tomando cuidados para manter a solidez de suas operações.

Os valores dos ativos podem ser afetados por condições econômicas nacionais, internacionais e por fatores exógenos diversos, tais como interferências dos órgãos reguladores nos mercados, moratórias, alterações da política monetária ou da regulamentação aplicável aos ativos, entre outros, podendo, eventualmente, causar perdas nas carteiras/ fundos da Entidade. O gerenciamento do risco sistêmico deve ser realizado pelos gestores buscando sempre minimizar a exposição.

8. OBSERVAÇÃO DOS PRINCÍPIOS SÓCIO-AMBIENTAIS

Os princípios socioambientais podem ser entendidos como um conjunto de regras que visam a favorecer o investimento em companhias que adotam, em suas atividades ou através de projetos, políticas de responsabilidade socioambiental.

A maneira mais comum de adoção desse conjunto de regras ocorre por meio da adesão a protocolos ou iniciativas lideradas por órgãos da sociedade civil e organismos internacionais, como a Organização das Nações Unidas (ONU).

A observância dos princípios socioambientais na gestão dos recursos depende, portanto, da adequação do processo de tomada de decisões, de forma que os administradores da Entidade tenham condições de cumprir as regras de investimento responsável.

Como a estrutura de investimentos do plano atribui, em grande parte, a discricionariedade da administração dos recursos a gestores terceirizados, decidiu-se que, ao longo da vigência desta política de investimentos, os princípios socioambientais serão observados sempre que possível, sem adesão a protocolos de regras.



PREVBEP

9. ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

O acompanhamento dessa política de investimentos, avaliando-se todos os custos com a administração de recursos, será realizado semestralmente pelo Conselho Fiscal da Prevbep, que se encarregará da elaboração do relatório conclusivo desse acompanhamento.

A segunda parte dessa Política de Investimentos será reavaliada periodicamente, podendo ainda ser revista a qualquer momento desde que ocorram mudanças significativas nos cenários macroeconômicos.

10. TERMO DE RESPONSABILIDADE

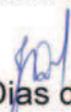
Considerando que a contratação do gestor está fundamentada em sua expertise em estabelecer estratégias de investimentos através de uma criteriosa análise e seleção de ativos de renda fixa e variável, objetivando maximizar o retorno dos investimentos e propiciar o crescimento patrimonial, cumprindo fielmente o propósito para o qual foi contratado, no caso de prejuízo decorrente de descumprimento das regras apresentadas nesta Política, incluindo penalidades relacionadas ao não cumprimento das normas legais, ocorrências decorrentes de falhas na gestão, imperícia comprovada, operações fora dos padrões éticos aceitáveis ou má fé, o gestor se responsabilizará por todos os danos causados, inclusive pelo ressarcimento financeiro de eventual prejuízo causado à PREVBEP.

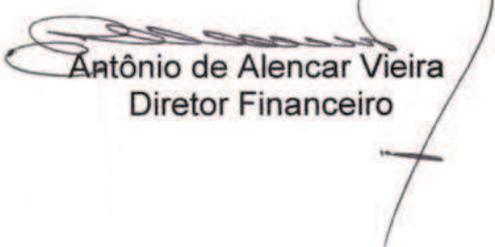
Vale ressaltar que o gestor deve obedecer a todos os limites e restrições válidos para o patrimônio de cada modalidade de gestão, sendo o gestor responsável apenas pelo percentual por ele administrado.

A presente Política de Investimentos foi estabelecida pela Diretoria Executiva da Entidade e será submetida à aprovação do seu Conselho Deliberativo.

Teresina (PI), 22 de dezembro de 2014.

DIRETORIA EXECUTIVA


James Dias do Nascimento
Diretor Superintendente


Antônio de Alencar Vieira
Diretor Financeiro


Ivo Felício Borges
Diretor de Segurança e Administração